



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 413117
FLS. 111.82

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

À EMPRESA PORTAL TRANSPORTE DE RESÍDUOS, LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS LTDA-EPP.

ASSUNTO: Resposta à Impugnação ao Edital relativa à “Contratação de Empresa Especializada para SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”, no Município de Cordeiro/RJ.

Pregão n.º. 054/2017

Procedimento de Impugnação n.º. 4.740/2017

Cordeiro, 13 de dezembro de 2017.

Cumprimentando-o cordialmente, venho a Vossa Senhoria apresentar resposta à impugnação supracitada.

Após análise técnica realizada sobre pedido de impugnação, bem como revisão editalícia, essa Comissão de Pregão resolve acatar, entendendo que de fato o edital deveria ter sido exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, razão pela qual fica cancelado o certame designado para dia 14/12/2017, às 13h.

Outrossim, diante do encimado, devem os autos ser remetidos para autoridade superior para que o referido edital seja revisto, com sua devolução posterior com nova data a ser designada e republicada.

Isso posto, o Pregoeiro DEFERE o referido pedido e determina desde já o cancelamento do certame dia 14/12/2017, às 13h. Fica determinado que todas as empresas que retiraram o edital devem tomar conhecimento via *e-mail* dessa decisão.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Josimar Ferraz Santos
Presidente da Comissão Permanente
Licitação e Compras

Josimar Ferraz Santos
Josimar Ferraz Santos
Pregoeiro